



### SETIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180177

O Município de PARAUAPEBAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 21.270.167/0001-42, com sede na MORRO DOS VENTOS S/Nº, representado por JOSE ORLANDO MENEZES ANDRADE, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI, inscrita no CNPJ 04.983.028/0001-47, com sede na ALAMEDA RIO NEGRO, Nº 911, SALA 503, ALPHAVILLE, CENTRO INDUSTRIAL, BARUERI – SP- CEP 06454-000, representada por ROSILENE FENILI NICOLAU, já identificado nos autos, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva o **REAJUSTE** e a **REACTUAÇÃO**, nos termos do Artigo 65, II, “d” e §6º e §8º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme planilha abaixo:

ITEM	ITEM	QTD. MENSAL	QTD. ANUAL	SALARIO BASE PARA CALCULO CONVENCAO 2020-IPCA	SALARIO BASE PARA CALCULO CONVENCA O 2021-IPCA	VALOR ACRESCIMO UNITARIO	VALOR MÊS	VALOR TOTAL IPCA + REPAC. A SER IMPACTADO NO CONTRATO
165537	SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO - MÃO DE OBRA: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-DIURNO-8 HORAS E 48 MIN-5X2-SAB/DOM/FERIADOS	6	72	R\$ 3.940,78	R\$ 4.132,92	R\$ 192,14	R\$ 1.152,84	R\$ 13.834,08
165540	SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO: MÃO DE OBRA: CONTROLADOR DE ACESSO-DIURNO-12 HORAS-12X36-CONF. ESCALA	17	204	R\$ 4.084,80	R\$ 4.286,06	R\$ 201,26	R\$ 3.421,42	R\$ 41.057,04
165541	SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO: MÃO DE OBRA: CONTROLADOR DE ACESSO-NOTURNO-12 HORAS-12X36-CONF. ESCALA	17	204	R\$ 4.652,32	R\$ 4.884,95	R\$ 232,63	R\$ 3.954,71	R\$ 47.456,52
165570	SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MÃO DE OBRA: MOTORISTA-DIURNO-8 HORAS E 48 MIN-5X2-SAB/DOM/FERIADOS	3	36	R\$ 5.071,23	R\$ 5.326,75	R\$ 255,52	R\$ 766,56	R\$ 9.198,72
TOTAL						R\$ 881,55	R\$ 9.295,53	R\$ 111.546,36

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PARCELAS JÁ EXECUTADAS

Para aplicação do reajuste e reactuação sobre parcelas já executadas e quitadas e devidas à Contratada, a Administração deverá observar a existência de critérios distintos de pagamento dos valores auferidos nos cálculos e pelo saldo ainda não executado, assim como deverá ser solicitado, pela contratada, por meio de procedimento administrativo adequado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária conforme dotação já informada nos presentes autos. A despesa para os autos subsequentes será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Município de PARAUAPEBAS, na Lei Orçamentária do Município.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

de



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
Central de Licitações e Contratos



E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais

PARAUAPEBAS /PA, 06 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL  
CNPJ(MF) 21.270.167/0001-42  
CONTRATANTE

CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI  
CNPJ 04.983.028/0001-47  
CONTRATADA

Testemunhas:

1.

Adriane Silva de Oliveira Sousa  
CPF: 652.030.032-20

2.

Debara Cristina Ferreira Barbosa  
CPF: 007.650.522-70